

Manual do Parcelamento de Débitos do MEI

Versão - Agosto/2018

Sumário

1 – Introdução	3
2 - Acesso	3
3 - Requisitos Tecnológicos	6
4 - Funcionalidades do aplicativo	6
4.1 - Pedido de Parcelamento	7
4.2 - Emissão de Parcela	10
4.3 - Consulta Pedidos de Parcelamento	10
4.4 - Desistência do Parcelamento	11
4.5 - Débito Automático	.12
4.5.1 - Incluir débito automático	.13
4.5.2 - Alterar débito automático	.14
4.5.3 - Desativar débito automático	15
4.5.4 - Consultar débito automático	16
5 - Parcelamento especial - prévia desistência do parcelamento convencional	16
6- Parcelamento convencional após adesão ao parcelamento especial	16

1 – Introdução

O aplicativo "Parcelamento – Microempreendedor Individual" é um sistema que permite ao MEI solicitar o parcelamento de todos os débitos apurados no Simei em cobrança na RFB (INSS, ISS e ICMS), em no máximo 60 (sessenta) parcelas.

O aplicativo "Parcelamento Especial – Microempreendedor Individual", por sua vez, permite solicitar o parcelamento dos débitos apurados no Simei até a competência maio/2016, em no máximo 120 (cento e vinte) parcelas. O prazo para adesão encerrou em 02/10/2017.

Em ambos, o valor mínimo de cada parcela é de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

É condição para o parcelamento a apresentação da Declaração Anual Simplificada para o Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI), relativa aos respectivos períodos a serem parcelados.

O MEI poderá optar:

- por um parcelamento convencional, contemplando todos os débitos;

- ou por um especial desde que tenha somente débitos até 05/2016;

- ou por um especial e um convencional, hipótese em que estará obrigado ao pagamento de duas parcelas e, ainda, do DAS MEI mensal.

Assim, tendo em vista os prováveis montantes de débitos consolidados do MEI, o parcelamento convencional poderá ser mais adequado as suas necessidades.

2 – Acesso

Estão disponíveis duas formas de acesso aos parcelamentos:

• Portal do Simples Nacional

No portal do Simples Nacional, menu "Simei – Serviços > Parcelamento", serão apresentadas as opções "Parcelamento – Microempreendedor Individual" e "Parcelamento Especial – Microempreendedor Individual".

O acesso ao aplicativo no portal do Simples Nacional deve ser feito por certificado digital ou por código de acesso gerado no próprio portal, conforme telas a seguir:

Simples		Simei
Serviços	3000	Serviços
		Opção
		Cálculo e Declaração
		Débito Automático
		Parcelamento
	o que e o ompleo	Restituição
	o Simples Nacional e e simplificado e favorecido	Consulta Optantes
	123, de 14.12.2006. <u>sa</u>	• Todos es serviços

Simei | Parcelamento

Nesta página encontram-se disponíveis todos os serviços relacionados ao parcelamento do Simei.

Para os serviços que exigem controle de acesso, o usuário poderá utilizar certificado digital ou código de acesso.

PARCELAMENTO

Serviços Disponíveis	Código de Acesso	Certificado Digital
Parcelamento - Microempreendedor Individual	C 77	CPF - CNPJ
Parcelamento Especial - Microempreendedor Individual	C7	CPF - CNPJ

• Usando Código de Acesso

Caso você não tenha o Código de Acesso ou precise alterá-lo ou se esqueceu, Clique Aqui.

Usando Certificado Digital

Estes serviços estão disponíveis no Centro de Atendimento Virtual do sítio da Receita Federal do Brasil, e seu acesso é feito por meio de Certificado Digital. Caso você não disponha de Certificado Digital, veja as orientações no sítio da RFB, em <u>Certificados Digitais</u>.

• Portal e-CAC

No portal e-CAC, serão apresentadas as opções "Parcelamento – Microempreendedor Individual" e "Parcelamento Especial – Microempreendedor Individual".

O acesso ao Portal e-CAC deve ser feito por certificado digital ou por código de acesso gerado no próprio e-CAC, conforme telas a seguir:

	CÓDIGO DE ACESSO	CERTIFICADO DIGITAL
DE ATENDIMENTO ite portal deve ser utilizado apenas pelo próprio contribuinte, por seus ocuradores ou por pessoas devidamente autorizadas.	CPF/CNPJ	Se você já possui certificado digital, clique na imagem abaixo
Mais informações sobre o portal eCAC	CÓDIGO DE ACESSO	Digital
 a cadastrar um procurador, o contribuínte pode utilizar: a opção "Procuração Eletrônica", disponível no Portal e-CAC (o contribuínte e seu procurador precisam ter certificado dioital); 	SENHA	Saiba como obter o certificado digital
a opção "Solicitação de Procuração para a Receita Federal", disponível fora do Portal e-CAC (apenas o procurador precisa ter certificado digital).	Avançar	
ENÇÃO: informações contidas nos sistemas informatizados da ministração Pública estão protegidas por sigilo. Todo acesso é vitorado e controlado. Ao dar continuidade à navegação neste viço o usuário declara-se ciente das responsabilidades nais, civis e administrativas descritas na Política de Privacidade so	Saiba como gerar o código de acesso	

Pagamentos e Parcelamentos Regimes e Registros Especiais Res	stituição e Compensação Sem grupo definido Senhas e Procurações
Simples Nacional Outros	
Pagamentos e Parcelamentos	
Pagamento	Parcelamento
 Autorizar e Desativar Débito Automático 	Aderir Modalidade de Parcelamento
Consulta Comprovante de Pagamento – DARF, DAS, DAE e DJE	Consultar Extrato de Parcelamento
Consulta Pendências - Situação Fiscal	Consultar Situação e Recibo de Parcelamento
Retificação de Pagamento - Redarf	Parcelamento Não Previdenciário
	Parcelamento Simplificado Previdenciário
	Reimprimir Documento de Arrecadação de 1º Parcela
Parcelamento Divida Ativa da União - DAU	Parcelamentos do MEI
Parcelamento Simplificado não Previdenciário DAU	Parcelamento - Microempreendedor Individual
Parcelamento Simplificado Previdenciário DAU	Parcelamento Especial - Microempreendedor Individual
Parcelamentos Especiais	Simples Nacional
Acessar Programa Especial de Regularização Tributária - PERT	Parcelamento - Simples Nacional
Desistência de Parcelamentos Anteriores	Parcelamento Especial - Simples Nacional
Opções da Lei nº 11.941/2009	
A DEL NUEVE DE LES CONSERVATIONS	

O código de acesso gerado no Portal do Simples Nacional não é válido para acesso ao Portal e-CAC da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), e vice-versa. **Para acesso com certificado digital, são aceitos:**

- Certificado digital da própria PJ (e-CNPJ);
- Certificado digital do responsável legal da PJ perante o CNPJ (e-CPF);
- Procuração para o portal e-CAC Presencial (procuração RFB)
- Procuração para o portal e-CAC Eletrônica

Na procuração RFB, o contribuinte (outorgante) não tem certificado digital, assim, faz uma procuração em papel que é trazida ao atendimento da RFB, e esta faz o cadastro da mesma quanto aos serviços permitidos.

Na procuração eletrônica, o contribuinte (outorgante) com certificado digital acessa o e-CAC e registra uma procuração.

3 - Requisitos Tecnológicos

Os aplicativos de parcelamento estão habilitados para os seguintes navegadores:

- Internet Explorer 9.0 ou superior (deverá ser acessado o modo de compatibilidade);
- Google Chrome, a partir da versão 44.0.2403;

- Navegadores baseados no Mozilla 5.0 (Firefox 2.0 e Netscape 8.0) ou versões posteriores.

4 - Funcionalidades dos aplicativos

Os aplicativos apresentam as seguintes funcionalidades:

- Pedido de Parcelamento;
- Emissão de Parcela;
- Consulta Pedidos de Parcelamento;
- Desistência do Parcelamento;
- Débito Automático.

>Pa	arcelamento do MEI	
Dad	dos do contribuinte	
Nor	me Empresarial:	0.
CNI	PJ:	
-	Pedido de Parcelamento	
-	Emissão de Parcela	
**	Consulta Pedidos de Parcelamento	
1	Desistência do Parcelamento	
1	Débito Automático	

4.1 - Pedido de Parcelamento

Esta função permite ao contribuinte solicitar o parcelamento convencional ou especial.

O aplicativo questiona se o contribuinte deseja parcelar os débitos não exigíveis, para fins de contagem da carência para obtenção de benefícios previdenciários, considerando o disposto no § 15 do art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006:



O contribuinte deve conferir os débitos listados, e, em caso de divergência, procurar a unidade da RFB de sua jurisdição.

> Pedido de Parcelamento

Voltar

Nome Empresarial: PWIQW IXUHMHQNH XDQEHQIW NW UQDEW

Período de Apuração	Vencimento	Número do Processo	Saldo Devedor Original	Valor Atualizado
6/2016	20/07/2016		R\$ 45,00	R\$ 59,06
07/2016	22/08/2016		R\$ 45,00	R\$ 58,52
08/2016	20/09/2016		R\$ 45,00	R\$ 58,01
09/2016	20/10/2016		R\$ 45,00	R\$ 57,54
10/2016	21/11/2016		R\$ 45,00	R\$ 57,07
11/2016	20/12/2016		R\$ 45,00	R\$ 56,57
12/2016	20/01/2017		R\$ 45,00	R\$ 56,08

Valor total consolidado: R\$ 402,85 Número de parcelas: 8

Valor da primeira parcela: R\$ 50,36

Importante: Os débitos acima relacionados são os existentes neste momento nos sistemas de cobrança da RFB. Em caso de divergência, procurar a Unidade da RFB de sua jurisdição. Retornar Continuar

> Pedido de Parcelamento Especial

📢 Voltar

Nome Empresarial: IXMWDNX DQPW NXU UWMVXU CNPJ:

Período de Apuração	Vencimento	Número do Processo	Saldo Devedor Original	Valor Atualizado
2/2010	22/03/2010		R\$ 61,10	R\$ 119,96
3/2010	20/04/2010		R\$ 61,10	R\$ 119,56
4/2010	20/05/2010		R\$ 61,10	R\$ 119,10
05/2010	21/06/2010		R\$ 61,10	R\$ 118,61
06/2010	20/07/2010		R\$ 61,10	R\$ 118,09
07/2010	20/08/2010		R\$ 61,10	R\$ 117,55
08/2010	20/09/2010		R\$ 61,10	R\$ 117,02
09/2010	20/10/2010		R\$ 61,10	R\$ 116,53
10/2010	22/11/2010		R\$ 61,10	R\$ 116,04
11/2010	20/12/2010		R\$ 61,10	R\$ 115,47
12/2010	20/01/2011		R\$ 61,10	R\$ 114,94
01/2011	21/02/2011		R\$ 64,40	R\$ 120,61
02/2011	22/03/2011		R\$ 64,40	R\$ 120,01
03/2011	20/04/2011		R\$ 64,95	R\$ 120,50
04/2011	20/05/2011		R\$ 64,95	R\$ 119,85
5/2011	20/06/2011		R\$ 32,25	R\$ 59,19
06/2011	29/07/2011		R\$ 32,25	R\$ 58,89
07/2011	22/08/2011		R\$ 32,25	R\$ 58,54

Para prosseguir com o pedido de parcelamento, clique em

É importante conferir atentamente as seguintes informações: valor consolidado, número de parcelas e valor da 1ª (primeira) parcela, conforme mensagem abaixo:

>Pedido de Parcelamento		📢 Voltar
IMPORTANTE: Antes de confirmar o pedido seguir: Nome Empresarial: PWIQW IXUHMHQNH XDO CNPJ	o de parcelamento, confira atentame QEHQIW NW UQDEW	nte as informações a
Valor total consolidado: R\$ 402,85 Número de parcelas: 8 Valor da primeira parcela: R\$ 50,36 ATENÇÃO: A concessão do parcelamento está condicior recolhimento não seja efetuado até a data de sem efeito. Retornar Concluir	nada ao pagamento tempestivo da prir vencimento do DAS, o pedido de parcelar	meira parcela. Caso o nento será considerado
> Pedido de Parcelamento Especial		4 Voltar
Nome Empresarial: IXMWDNX DQPW NXU UV CNPJ: Valor total consolidado: R\$ 5.552,43 Número de parcelas: 111 Valor da primeira parcela: R\$ 50,02 ATENÇÃO: A concessão do parcelamento especial está con recolhimento não seja efetuado até a data de considerado sem efeito. Retornar Concluir	VMVXU Idicionada ao pagamento tempestivo da p e vencimento do DAS, o pedido de parc	primeira parcela. Caso o :elamento especial será
Para confirmar o pedido de	e parcelamento, clique em 🔽	ncluir _
Valor total parcelado: R\$ 5.004,64 Número de parcelas: 100 Valor da primeira parcela: R\$ 50,05 Prazo para pagamento da primeira parcela: 20	0/06/2017	elamento.
IMPORTANTE: A concessão do parcelamer primeira parcela. Caso o recolhimento não s parcelamento especial será considerado sem e	nto especial está condicionada ao paga seja efetuado até a data de venciment efeito.	amento tempestivo da o do DAS, o pedido de
	Confirmação recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 16/06/2017 às 12:36:16 (horári Recibo: fN1XGL8pfmZ54NIUM6ZYT6 Efetuado com Código de Acesso CPF : (io de Brasília). 7yuZf36M
Retornar Imprimir Recibo Imprimir DAS		
O recibo de adesão pode s	er impresso clicando no botãc	Imprimir Recibo

Para gerar o Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS) da 1ª (primeira) parcela, clique em Imprimir DAS.

1



O parcelamento somente será validado se houver o pagamento tempestivo da 1ª (primeira) parcela. Caso o recolhimento não seja efetuado até a data do vencimento, o pedido de parcelamento será considerado sem efeito.

4.2 – Emissão de Parcela

Esta funcionalidade permite ao contribuinte emitir DAS do parcelamento, para a parcela do mês corrente e parcela(s) em atraso.

Mensalmente, <u>após o dia 10 do mês</u>, será disponibilizado o documento para pagamento da parcela do mês corrente.

As parcelas em atraso também serão listadas, e ficarão disponíveis para impressão.

Parcelas disponíveis para impressão					
Parcela	Data do pedido	Vencimento	Valor		
06/2017	16/06/2017	20/06/2017	R\$ 50,05		

Há um pedido de parcelamento especial para o contribuinte com primeira parcela ainda não vencida. Mensalmente, após a confirmação do pagamento da primeira parcela, estarão disponíveis os documentos para pagamento das demais.

Selecione "continuar" para reimprimir o documento de arrecadação da primeira parcela.



4.3 - Consulta Pedidos de Parcelamento

Neste item, o contribuinte poderá consultar os pedidos de parcelamento, a situação atual e a data da situação.

Consulta Pedidos de Parcelamento				4 Volt
ome Emp NPJ:	resarial: PWIO	V IXUHMHQNH XDQEHQIW NW UQDEW		
elecione o j	pedido para ver	seus detalhes		
Dadidos d	la Contribuinta			
Pedidos o Número	lo Contribuinte Data do pedido	Situação	Data da situação	Observação

Clique sobre o pedido de parcelamento para consultar o detalhamento:

Consulta Pedidos de Parcelamento						44 Volt	
ome Emp	resarial: PWIQW	IXUHMHQNH XDQEHQIW N	W UQDEW				
193: <u>.</u>							
lecione o	pedido ou a conso	nidaçao para ver seus detaine	25				
Pedido de	o Contribuinte						
Número	Data do pedido	Situação		D	ata da tuação	Observação	
1	16/06/2017	Aguardando Pagamento da	1ª Parcela	16/06/2017			
Concellet	ante estatual						
Consolida	tal consolidado	Quantidade de parcelas	Parcela bá	sica	Data da	consolidação	
Valor to		- 7. · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		16/06/20			

Nesta tela:

- Clique sobre o pedido de parcelamento para exibir o recibo de adesão ao parcelamento;
- Clique sobre a consolidação para detalhar os débitos incluídos no parcelamento.

4.4 - Desistência do Parcelamento

Esta funcionalidade permite ao contribuinte desistir do parcelamento solicitado, seja um pedido validado (após comprovação do pagamento da 1ª parcela) ou um pedido não validado (que ainda está aguardando o pagamento da 1ª parcela).

Está disponível no parcelamento convencional, e estará disponível no parcelamento especial somente após o prazo de adesão (02/10/2017).

and antipr	esarial: PWIQW IXU	HMHQNH XDQEHQIW NW UQDEW		
IPJ: 1				
dido em sit	uação ativa passível d	le desistência.		
Pedido do	Contribuinte			
Número	Data do ped	ido Situação)	
3	16/06/2017	Aguardando Pagamento da 1ª Pa	rcela	
Retornar	Desistir ara prosseguir,	clique em Desistir		
Retornar Pr Desistênci	Desistir ara prosseguir, a de Parcelamento	clique em Desistir	4 V	'olta
Retornar P Desistênci ome Empr	Desistir ara prosseguir, a de Parcelamento esarial: PWIOW IXU	Clique em Desistir	44 V/	'olta
Retornar Propesistênci Ome Empr (P):	Desistir ara prosseguir, a de Parcelamento esarial: PWIQW IXU	Clique em Desistir	44 V i	′olta
Retornar P. Desistênci ome Empr IPJ:	Desistir ara prosseguir, a de Parcelamento esarial: PWIQW IXU	Clique em Desistir	44 ∨/	folta
Retornar Pa Desistênci Ome Empr IPJ: Pedido do	Desistir ara prosseguir, a de Parcelamento esarial: PWIQW IXU	Clique em Desistir	** V	'olta
Retornar P Desistênci ome Empr (P): Pedido do Número	Desistir ara prosseguir, a de Parcelamento esarial: PWIQW IXU Contribuinte Data do pedido	Clique em Desistir HMHQNH XDQEHQIW NW UQDEW Situação	44 ∨a	'olta

Para confirmar a desistência do parcelamento, clique em Sim

A desistência encerra o parcelamento. Os débitos não regularizados terão prosseguimento na cobrança e envio para inscrição em Dívida Ativa da União (DAU).

4.5 – Débito Automático

Esta funcionalidade permite que o pagamento das parcelas do parcelamento seja feito por débito automático.

Ao selecionar essa opção, aparecerão quatro opções disponíveis: Incluir débito automático, Alterar débito automático, Desativar débitos automático e Consultar débito automático.

4.5.1 – Incluir débito automático

Nessa opção, o contribuinte deverá selecionar, dentre os bancos cadastrados, o banco que será utilizado para realizar o débito automático. Será necessário também informar agência e conta. O titular da conta pode ser tanto o CNPJ do MEI quanto o CPF do responsável. O preenchimento do telefone não é obrigatório.

ados do contribu	uinte	
tome Empresaria	al:	
NP3:		
		* Campos obrigatório
Informe os dado	s bancários do CNPJ ou do CPF respons	ável pelo CNPJ acima.
Banco *		
Selecione um han	co	•
servers and burn		
Agéncia *	Conta com DV	
Agéncia *	Conta com DV	
Agéncia *	Conta com DV *	
Agência	Conta com DV *	
Agência *	Conta com DV *	
Agéncia	Conta com DV *	
Agéncia *	Conta com DV *	

Após a inclusão, será apresentada uma tela de confirmação para que o contribuinte possa verificar a adequação dos dados informados.

>Inclusão de o	fébito automático		
Dados do contr Nome Empresa CNPJ:	ibuinte rrial:		
Confirma a ope	ção pelo débito autor	nático DAS com as informaçõe	es seguintes?
Banco Banco do Brasil	S/A		
Agência	Conta		
Titular da con	ta		
Telefone celul	ar		

Após a confirmação das informações, aparecerá mensagem informativa do sucesso da inclusão.

> Inclusão de débito automático	
Dados do contribuinte. Nome Empresarial: CNPJ:	
Inclusão do débito automático realizada com sucesso.	
Atenção	
 A responsabilidade por confirmar a realização do débito é do contribuinte. A opcão pelo débito automático é valida até que o contribuinte faca a desativação. 	

- 3 O primeiro debito será realizado para o DAS do més 08/2018, com vencimento no último día útil do més.
 4 As desativações realizadas até 10 dias antes do vencimento serão validas para o mesmo més.

Voltar

Sim Não

4.5.2 – Alteração de débito automático

Essa opção poderá ser utilizada quando o contribuinte desejar mudar os dados da sua conta ou alterar alguma informação pertinente ao débito automático.

) Alteração de débito automático	
Dados do contribuinte Nome Empresarial:	
Campos obrigató	rios
Informe os dados bancários do CNPJ ou do CPF responsável pelo CNPJ acima.	
Banco *	4.5.3 – Desativar debito
001 - Banco do Brasil S/A *	automático
Agência Conta com DV *	
Indique o titular da conta informada: *	No caso do
	contribuinte desejar não
	efetuar mais os pagamentos
Telefone Celular	via débito automático, deverá
	acessar essa opção e cilcar
Alterar	no 🂵 para confirmar a
Characteristic (Products of an all 1	desativação.
> Desativação de débito automático	
Dados do Contribuinte Nome Empresarial: CNPJ:	
Dados bancários do responsável pelo CNPJ acima,	
Banco 001 - Banco do Brasil S/A	
Agência Conta	
Titular da conta	
Data da inclusão	
Confirma a desativação?	
Sim Voltar	

4.5.4 – Consultar débito automático

Essa função será utilizada para o contribuinte consultar a sua opção de débito automático.

5 – Parcelamento especial – prévia desistência do parcelamento convencional

Para solicitar o parcelamento especial, o MEI deverá efetuar a desistência do parcelamento convencional em andamento, quando houver.

Caso o contribuinte tente solicitar o parcelamento especial, sem previamente desistir do convencional ativo, será exibida a seguinte mensagem:

> Parcelamento Ordinário Ativo	4 Voltar
Para aderir ao parcelamento especial do MEL e necessario desistir do pedido de parcelamento do Mi a desistência, acesse novamente a opção de parcelamento especial.	El ativo. Apos
Retornar	

6- Parcelamento convencional após adesão ao parcelamento especial

O aplicativo de parcelamento convencional, em regra, só permitirá um pedido validado por ano-calendário.

Caso o contribuinte deseje aderir ao parcelamento especial e parcelar débitos posteriores a maio/2016, deverá solicitar um parcelamento convencional.

Durante o prazo de 90 dias para a adesão ao parcelamento especial, foi retirada, temporariamente, a limitação de um pedido de parcelamento convencional por ano-calendário.

Destaque-se que, uma vez encerrado o prazo de adesão ao parcelamento especial, a limitação retornará.